



**COMUNICADO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025**

O Instituto AOC P comunica que após a publicação do resultado preliminar da prova discursiva e análise dos recursos interpostos, constatou-se que candidatos, cujos recursos foram indeferidos, tiveram suas notas finais alteradas indevidamente para 0,00 (zero), em vez de manterem as notas originais atribuídas na correção inicial.

A falha decorreu de problema técnico no sistema de processamento, decorrente de atualização realizada, que impediu o correto carregamento dos dados base durante a reanálise pós-recursos.

Diante disso, o sistema foi corrigido, com a normalização dos dados dos candidatos afetados e reprocessamento do resultado.

Como consequência, a nota de corte foi alterada, impactando na eliminação e inclusão de candidato na lista final para a Avaliação Psicológica.

Portanto, devido a inconsistência na divulgação da nota de corte da prova psicológica, faz-se necessária a retificação da Convocação para a Avaliação Psicológica, divulgado no dia 08 de abril de 2026, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

A retificação ampara-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e dando-se oportunidade à prévia defesa dos interessados."

Tal medida é proporcional e necessária para corrigir ato ilegal (inconsistência técnica que comprometeu a isonomia e a legalidade do certame, arts. 5º, caput, e 37, XXI, CF/88), sem gerar direitos adquiridos a candidatos, uma vez que as notas originais foram restauradas e o reprocessamento respeita os critérios objetivos do edital.

Maringá, 11 de abril 2026.

**Instituto AOC P**